

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2020/PPGED/DIRFACED/FACED**

Processo nº 23117.022047/2020-74

Interessado: Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos do Programa de Pós-Graduação em Educação

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão do comitê de monitoramento ao COVID-19/UFU, de 16 de março de 2020 de suspensão de aulas e atividades acadêmicas da UFU a partir de 18/03/2020, e replanejamento de atividades administrativas, como medida de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 4/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o que estabelece a PORTARIA REITO Nº 311, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que estabelece procedimentos e rotinas nas atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o informe da Direção da Faculdade de Educação de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação acerca das atividades administrativas no âmbito Programa de Pós-Graduação em Educação;

DECIDE:

1º - A Secretaria do PPGED, a partir do dia 19 de março de 2020, realizará suas atividades de forma remota.

2º - O atendimento ao público, interno e externo, será realizado exclusivamente por e-mail, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3º - Os e-mails de atendimento ao público de forma remota são:

1. ppged@faced.ufu.br – aos cuidados do Sr. Ali Ahmad Smidi
2. secppged@faced.ufu.br – aos cuidados do Sr. James Madson Mendonça

4º - O estagiário designado para atuar no PPGED, a partir do dia 19 de março de 2020, desenvolverá suas atividades de estágio de forma remota, no horário das 13h30min às 17h30min.

5º - O prazo para realização das atividades de forma remota de que trata esse Despacho Decisório durará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional ou até que haja determinação em contrário.

6º - Os casos omissos, assim como situações emergenciais que demandarem outro tipo de atendimento, serão apreciados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, devendo tais casos ou situações serem informadas para o e-mail secppged@faced.ufu.br para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 18/03/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1952455** e o código CRC **19CB1B81**.